



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Seção de Licitações e Contratos

DISPENSA DE INEXIBILIDADE

Referência : Processo nº. 2008.003077-7
Assunto : Revisão periódica de veículos Renault Clio Sedan dos Desembargadores
Requerente : Coordenadoria de Logística.
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 48/49, que, dentre outras ponderações, sugere a contratação direta dos serviços de manutenção dos veículos, e manifestação constante à fl. 49v.,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, inciso I, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para contratação direta de empresa especializada em serviços de manutenção dos veículos Renault Clio Sedan, pertencentes ao Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Rio Branco, 17 de dezembro de 2008.

Desa. Izaura Maia
Presidente